



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ORDEM DE SERVIÇO Nº02 /2019

A Presidente do CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 31 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

Considerando que o CRFMG é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60;

Considerando que o CRFMG é destinado a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêutica;

Considerando a Resolução Nº 553 de 30 de novembro de 2011 que revogou a Resolução Nº 236/92 do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o inciso h, do Art. 2º do Decreto 85878/81 que estabelece às atribuições dos profissionais farmacêuticos, respeitadas as modalidades profissionais, ainda que não privativas e exclusivas, a direção e o assessoramento, a responsabilidade técnica por estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares.

Considerando o Ofício Circular Nº 04601-2018/PRES/CFF sobre habilitação profissional para atuação do Farmacêutico na Indústria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exigir que a partir desta data o setor de registro do CRF/MG, considere para efeitos de emissão de Certidão de Regularidade Técnica em estabelecimentos industriais a formação específica dos profissionais farmacêuticos conforme previsto na Resolução 4/69 do CFE e na Resolução CNE/CES Nº 2 de 2002.

Sede

Rua Urucuaia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

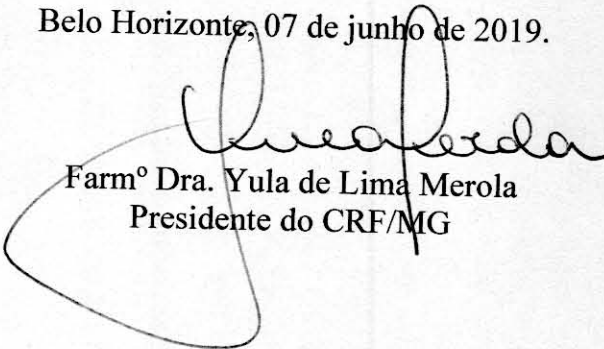




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

Art. 2º. Considerar como exceção o registro dos profissionais que até esta data exerceram atividade industrial conforme Ofício Circular Nº 04601-2018/PRES/CFF.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2019.


Farmº Dra. Yula de Lima Merola
Presidente do CRF/MG

Sede

Rua Urucuia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

